



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

**Processo n.:** 499615  
**Natureza:** Processo Administrativo  
**Jurisdicionados:** Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo Administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Santana do Riacho para examinar a legalidade dos atos e procedimentos administrativos alusivos aos anos-exercícios de 1995 e 1996.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 06/10/2005 (f. 322/323), os conselheiros julgaram irregulares os procedimentos analisados nos autos, nos termos do voto do Conselheiro Relator Sylo Costa, e aplicaram multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sr. Antônio Geraldo da Silva, Prefeito Municipal à época. Ainda, determinaram o ressarcimento ao erário municipal pelo Sr. Antônio Geraldo da Silva, do valor de R\$ 10.819,42 (dez mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos); pelo Sr. Antônio Madalena, Vice-Prefeito Municipal, à época, o ressarcimento do valor de R\$ 1.504,32 (um mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

A decisão transitou em julgado, conforme certificado em 28/04/2006, à f. 329.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foram emitidas as Certidões de Débito n. 750/2006 (f. 330/333), 751/2006 (f. 334/335) e 752/2006 (f. 336/338), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 499615M482 e 499615R491, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 10, I e II e no art. 12, I e II, ambos da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016.

**Mônica Fonseca Almeida Santos**

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas <sup>1</sup>  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

<sup>1</sup> Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015